TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE DOCES, GULOSEIMAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS NATALINOS – NATAL 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição compartilhada de doces, guloseimas e produtos alimentícios, destinados à composição de kits natalinos e lembranças a serem distribuídos às crianças do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, por ocasião das festividades de Natal de 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos e valores estimados

Os quantitativos abaixo correspondem à demanda total consolidada das duas Secretarias participantes da contratação, não devendo ser interpretados como quantitativos adicionais ou exclusivos de uma única Secretaria.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Caixa de chocolates sortidos (tipo caixa de bombons), peso líquido entre 250g e 300g	Un.	200	R$ 14,75	R$ 2.950,00
2	Pirulito com recheio de goma de mascar (chiclete), mínimo de 26g por unidade, pacote de aproximadamente 600g	Pacote	30	R$ 17,99	R$ 539,70
3	Pipoca doce pronta para consumo, embalagem mínima de 150g	Un.	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00
4	Biscoito recheado tipo tortinhas de chocolate, embalagem de 140g	Un.	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
5	Salgadinho de milho extrusado, sabores variados, embalagem mínima de 160g	Un.	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
6	Bala mastigável de caramelo ao leite, individualmente embalada, pacote mínimo de 500g	Pacote	25	R$ 17,00	R$ 425,00
7	Balas duras sortidas de açúcar, individualmente embaladas, pacote mínimo de 500g	Pacote	30	R$ 9,90	R$ 297,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.311,70 (quinze mil, trezentos e onze reais e setenta centavos).

1.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Critério de julgamento

A seleção do fornecedor deverá ocorrer pelo critério de menor preço por item, considerando a possibilidade de parcelamento do objeto e a ampliação da competitividade, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de doces, guloseimas e produtos alimentícios destinados à composição de kits natalinos para distribuição às crianças durante as festividades de Natal de 2026, promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR. A iniciativa será realizada de forma compartilhada entre a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o interesse público comum e a possibilidade de racionalização dos procedimentos de aquisição, otimização dos recursos públicos e obtenção de melhores condições de compra. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social: Os produtos serão destinados à composição de kits natalinos para aproximadamente 200 crianças que atualmente participam das oficinas desenvolvidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, proporcionando um momento de confraternização e valorização da participação nas atividades realizadas ao longo do ano. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração: Os produtos serão destinados às demais crianças que participarão das festividades natalinas gerais promovidas pelo Município. A aquisição conjunta permite organizar as demandas em um único procedimento, evitando contratações fragmentadas, promovendo economia de escala e facilitando o planejamento, a fiscalização e a distribuição dos produtos. A contratação deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de produtos alimentícios industrializados, devidamente embalados e próprios para consumo, destinados à montagem de kits e lembranças natalinas. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações descritas neste documento, possuir embalagens íntegras, identificação do fabricante, informações nutricionais, ingredientes, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável. A contratação será realizada por item, permitindo que diferentes fornecedores participem do certame, desde que atendam às exigências estabelecidas.

3.1. Especificações técnicas dos produtos

ITEM 01 – CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS

Caixa de chocolates sortidos (tipo caixa de bombons), com peso líquido entre 250g e 300g, composta por variedades de bombons e chocolates recheados, ao leite, meio amargo e/ou brancos, de sabores diversificados (tais como crocante, castanha, amendoim, caramelo, wafer, entre outros). Produto de primeira qualidade, fabricado com ingredientes próprios para consumo humano. Os bombons devem apresentar consistência, sabor, cor e aroma característicos de cada variedade, não sendo aceitos produtos derretidos, quebrados, esbranquiçados (fat bloom excessivo), com sinais de contaminação, sujidades ou matérias estranhas. Cada bombom deve estar individualmente embalado em envoltório próprio e selado, acondicionado em caixa de papelão ou cartão ilustrada, original, lacrada de fábrica, contendo de forma clara e visível: marca, fabricante, peso líquido, lista de ingredientes, informação nutricional, indicação sobre presença de glúten/alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na instituição. Deverá atender rigorosamente às normas regulamentares vigentes da ANVISA/Ministério da Saúde para chocolates e produtos de confeitaria (padrão de qualidade equivalente ou superior às marcas de referência de mercado, como Nestlé ou Garoto).

ITEM 02 – PIRULITO COM RECHEIO DE GOMA

Pirulito duro de açúcar, saboreado em mastro/palito plástico seguro e atóxico, com recheio de goma de mascar (chiclete), em sabores sortidos (ex.: morango, uva, tutti-frutti, tutti-frutti com melancia, entre outros), com peso unitário mínimo de 26 (vinte e seis) gramas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600g. Cada unidade deverá estar individualmente embalada, em embalagem original, lacrada e adequada à conservação, contendo identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto no almoxarifado/local indicado, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis a produtos alimentícios.

ITEM 03 – PIPOCA DOCE

Pipoca doce pronta para consumo, crocante, elaborada à base de grãos de milho estourados e revestidos com açúcar caramelizado, apresentada em pacote com peso líquido mínimo de 150g (cento e cinquenta gramas). O produto não deve apresentar umidade excessiva que comprometa a crocância, sendo acondicionado em embalagem plástica transparente ou impressa, original, lacrada e com fechamento hermético, contendo no rótulo a composição nutricional, lista de ingredientes, lote, prazo de validade, peso líquido e dados de identificação do fabricante, atendendo às exigências sanitárias pertinentes.

ITEM 04 – BISCOITO TORTINHAS DE CHOCOLATE

Biscoito recheado, tipo tortinhas, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original reciclável com peso líquido de 140g. Deverá estar devidamente lacrado, apresentar características próprias de fabricação, sem sinais de violação ou deterioração, contendo externamente os dados de identificação, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais (valor calórico, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio), declaração de presença de glúten/alergênicos, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme as normas de saúde e vigilância sanitária vigentes (ANVISA, SIF e demais legislações aplicáveis).

ITEM 05 – SALGADINHO DE MILHO EXTRUSADO

Salgadinho extrusado de milho, sabores variados (tais como queijo, presunto, churrasco, entre outros tradicionais), apresentado em pacote com peso líquido mínimo de 160g (cento e sessenta gramas). O produto deve ser crocante, isento de odores e sabores estranhos, acondicionado em embalagem flexível metalizada, lacrada e sem sinais de violação, que assegure a preservação das características organolépticas e proteja contra agentes externos. O fabricante deve obedecer às normas de boas práticas de fabricação e controle sanitário, devendo constar na embalagem informações claras sobre peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.

ITEM 06 – BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE

Bala mastigável sabor caramelo ao leite, individualmente embalada, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo de 500g. O produto deverá apresentar embalagem original, lacrada e adequada à conservação, com identificação do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

ITEM 07 – BALAS DURAS SORTIDAS

Bala dura de açúcar saborizada, com consistência sólida e rígida, fabricada a partir de açúcar, xarope de glicose e aromatizantes alimentícios de primeira qualidade, em sabores sortidos (ex.: morango, uva, abacaxi, laranja, hortelã, entre outros). Isenta de mofo, sujidades, detritos, insetos, substâncias estranhas ou ranço, com apresentação cristalina ou opaca, sem bolhas de ar excessivas ou bordas cortantes. Cada bala deve estar embalada individualmente em invólucro atóxico, próprio para contato com alimentos, devidamente torcido ou selado, acondicionada em pacote secundário de filme plástico flexível, resistente e hermeticamente selado de fábrica, com peso líquido mínimo de 500g, contendo de forma clara e legível: marca, dados do fabricante, composição/ingredientes, tabela de informação nutricional, alertas sobre glúten/alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado/local indicado, atendendo rigorosamente às normas regulamentares vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura/Saúde.

3.2. Condições gerais dos produtos

- Ser novos, próprios para consumo e provenientes de fabricantes regularmente estabelecidos;
- Apresentar embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação;
- Estar dentro do prazo de validade indicado na embalagem;
- Apresentar rotulagem em língua portuguesa, com informações exigidas pela legislação vigente;
- Ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene e conservação;
- Não apresentar sinais de deterioração, umidade, contaminação, amassamento excessivo ou qualquer

alteração que comprometa sua qualidade;

- Atender às normas sanitárias aplicáveis aos produtos alimentícios.

Não será exigida marca específica, devendo ser observadas exclusivamente as características técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas no edital e na legislação aplicável.

4.2. Requisitos de qualidade

Os produtos deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos com características inferiores às exigidas.

4.3. Requisitos sanitários

Os produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente quanto à fabricação, acondicionamento, armazenamento, transporte, rotulagem e comercialização de alimentos.

4.4. Substituição de produtos

A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem embalagens violadas, validade inadequada ou qualquer condição que comprometa sua qualidade. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.5. Prazo de validade

Deverão ser observados os prazos mínimos de validade estabelecidos individualmente nas especificações dos itens. Para os produtos em que não foi indicada validade mínima específica, deverá ser exigido prazo compatível com a natureza do alimento e suficiente para permitir sua distribuição e consumo seguro.

4.6. Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento ocorrerá conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente. A entrega poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes e o planejamento das festividades natalinas.

5.2. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento convocatório. Considerando que os produtos serão utilizados nas festividades de Natal de 2026, a Administração deverá programar a emissão das autorizações de fornecimento de modo a assegurar a entrega em tempo hábil para a conferência, organização e montagem dos kits.

5.3. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro endereço público indicado na autorização de fornecimento. O endereço exato e a unidade responsável pelo recebimento deverão constar na respectiva ordem de fornecimento.

5.4. Condições de entrega

- Em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal;
- Mediante agendamento prévio, quando solicitado;
- Com acompanhamento de servidor designado para o recebimento;
- Com apresentação da respectiva nota fiscal;
- Sem cobrança de frete, transporte ou qualquer despesa adicional ao Município.

Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

5.5. Responsabilidade pelo transporte

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, evitando exposição a calor excessivo, umidade, contaminação ou qualquer condição que possa comprometer a qualidade dos alimentos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. Gestor do contrato

- Coordenar e acompanhar a execução contratual;
- Controlar os prazos e as condições de fornecimento;
- Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Registrar ocorrências relevantes durante a execução;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais irregularidades que exijam providências administrativas.

6.2. Fiscal do contrato

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- Conferir os quantitativos entregues;
- Verificar a qualidade, integridade das embalagens e prazos de validade;
- Recusar produtos que não atendam às especificações;
- Solicitar a substituição dos produtos irregulares;
- Atestar as notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente recebidos.

6.3. Designação

A gestora do contrato será Francielli Felissetti Zanolla – Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa, e a fiscal será Gizeli Dieni Gesser Gonçalves – Diretora de Vigilância Socioassistencial.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Recebimento provisório

Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para posterior conferência de quantidade, qualidade, especificações técnicas, integridade das embalagens e validade.

7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aprovação dos produtos pelo servidor responsável, mediante registro ou atesto correspondente. A conferência deverá ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, observadas as condições do contrato.

7.3. Recusa dos produtos

- Não correspondam às especificações deste Termo de Referência;
- Apresentem embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;
- Estejam com prazo de validade inferior ao exigido;
- Apresentem sinais de deterioração ou condições inadequadas para consumo;
- Sejam entregues em quantidades diferentes das autorizadas.

7.4. Substituição

A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- Garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Fornecer produtos próprios para consumo, dentro do prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos;
- Substituir, sem custos adicionais, os produtos recusados pela Administração;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- Cumprir as normas sanitárias e demais legislações aplicáveis;
- Emitir notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem autorização expressa da Administração, quando aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos;
- Emitir as autorizações de fornecimento, indicando os quantitativos e locais de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades;
- Solicitar a substituição dos produtos que não atenderem às especificações;
- Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições contratuais;
- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização;
- Fornecer as informações necessárias à correta identificação das quantidades destinadas a cada Secretaria participante;
- Assegurar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas correspondentes.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Medição

A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, observando-se os preços unitários contratados. Somente serão considerados para pagamento os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e que tenham sido devidamente recebidos e atestados pelo fiscal responsável.

10.2. Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente emitida, acompanhada do atesto do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

10.3. Condições para pagamento

- À entrega efetiva dos produtos;
- À conferência e aceitação dos quantitativos;
- À apresentação de nota fiscal regular;
- À comprovação de regularidade da documentação exigida, quando aplicável;
- À inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

Não será efetuado pagamento por produtos não entregues, recusados ou não aceitos pela Administração.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Modalidade

A seleção do fornecedor será realizada, preferencialmente, por meio de Pregão Eletrônico, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

11.2. Critério de julgamento

Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

11.3. Participação

Poderão participar do procedimento os fornecedores que atendam às exigências legais e às condições estabelecidas no edital, observadas as regras de habilitação e participação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Justificativa do parcelamento

A contratação será dividida por itens, uma vez que os produtos possuem características próprias e são comercializados individualmente no mercado. O parcelamento possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração obter propostas mais vantajosas, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos produtos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Fontes consultadas

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente, mediante consulta a fontes diversificadas: Ata de Registro de Preços nº 132/2026 do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR; Banco de Preços; notas fiscais eletrônicas do sistema Nota Paraná; e cotações diretas com Zarth & Cousseau Ltda. (CNPJ 03.502.316/0001-70), Entre Rios Distribuidora de Alimentos Ltda. e Prosul Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 62.110.122/0001-98).

12.2. Análise crítica e metodologia

Após a consolidação do mapa comparativo, foram excluídos do cálculo os seguintes valores considerados discrepantes pela pesquisa anexada: item 2: R$ 58,80 e R$ 55,00; item 3: R$ 9,90, R$ 8,75 e R$ 8,00; item 4: R$ 9,99 e R$ 6,05; item 5: R$

14,98 e R$ 16,89; item 6: R$ 25,00 e R$ 20,00; item 7: R$ 19,80 e R$ 20,00. Os demais preços foram preservados, conforme justificativa da Cesta de Preços.

Para a definição do preço máximo unitário foi adotada a mediana dos preços válidos remanescentes, com o objetivo de reduzir a influência de valores extremos e preservar a economicidade e a exequibilidade. Quando houver número par de observações, utiliza-se a média dos dois valores centrais, com arredondamento a duas casas decimais.

12.3. Memória de cálculo consolidada

Item	Preços válidos considerados (R$)	Método	Preço máximo unitário	Quantidade	Valor estimado
1	14,40; 14,50; 14,99; 18,90	Mediana	R$ 14,75	200	R$ 2.950,00
2	16,80; 17,99; 39,60	Mediana	R$ 17,99	30	R$ 539,70
3	4,09; 5,50; 7,00	Mediana	R$ 5,50	600	R$ 3.300,00
4	3,49; 4,00; 4,99; 4,99	Mediana	R$ 4,50	600	R$ 2.700,00
5	4,59; 8,00; 9,00; 11,23	Mediana	R$ 8,50	600	R$ 5.100,00
6	7,99; 17,00; 19,80	Mediana	R$ 17,00	25	R$ 425,00
7	9,90; 9,90; 18,00	Mediana	R$ 9,90	30	R$ 297,00

Observação: para os itens 1, 4 e 5, a mediana aritmética exata é, respectivamente, R$ 14,745, R$ 4,495 e R$ 8,50; foram utilizados os valores arredondados constantes da Cesta de Preços: R$ 14,75, R$ 4,50 e R$ 8,50.

12.4. Valor estimado

Com base nos preços máximos unitários apurados na Cesta de Preços de 18 de novembro de 2026 e nos quantitativos previstos, o valor total estimado da contratação é de R$ 15.311,70 (quinze mil, trezentos e onze reais e setenta centavos). Os documentos comprobatórios das fontes consultadas e a memória de cálculo deverão integrar os autos do processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias participantes, observada a respectiva distribuição dos quantitativos e valores.

13.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Parcela destinada à aquisição dos produtos para composição dos kits natalinos destinados às aproximadamente 200 crianças participantes das oficinas desenvolvidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, observada a compatibilidade com o plano de aplicação aprovado e com a finalidade dos recursos.

13.2. Secretaria Municipal de Administração

Parcela destinada à aquisição dos produtos para composição das lembranças e kits a serem distribuídos às demais crianças participantes das festividades natalinas gerais do Município. A indicação das dotações, fontes de recursos, fichas orçamentárias e valores correspondentes a cada Secretaria deverá ser realizada pelo setor competente antes da autorização da contratação. A utilização de recursos do FIA deverá respeitar integralmente a finalidade da deliberação, do plano de aplicação e das regras de execução e prestação de contas do Fundo.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá caracterizar infração administrativa, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 155 a 163, bem como às disposições do edital e do instrumento contratual. Constituem possíveis infrações administrativas, entre outras:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar documentação ou declaração falsa;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, observadas as disposições legais e a proporcionalidade entre a infração cometida e a sanção aplicada.

15. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de desperdícios e à destinação adequada das embalagens. A contratada deverá adotar práticas que contribuam para minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, tais como:

- Utilização de embalagens adequadas à conservação dos alimentos, evitando desperdícios;
- Preferência por embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, quando

disponíveis no mercado;

- Acondicionamento e transporte dos produtos de forma a evitar danos e perdas;
- Observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A Administração deverá orientar a destinação adequada das embalagens após a distribuição e o consumo dos produtos, sempre que possível, incentivando práticas de separação e descarte correto dos resíduos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas regulamentares aplicáveis e os atos normativos municipais vigentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas. A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual. O presente documento deverá integrar o processo administrativo de contratação, acompanhado da pesquisa de preços, memória de cálculo, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, quando cabível, e demais documentos exigidos pela legislação.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Secretaria Municipal de Assistência Social:

_____	_____
Renata Cristina Curzel	Francielli F. Zanolla
Oficial Administrativo	Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa